Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, 1.000 – CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.064, DE 10 DE ABRIL DE 2023

-Dispõe sobre a criação da EMEI "EDUARDO STRUFALDI" de acordo com o inciso VIII do artigo 48 e § 1º, 2º e 3º do artigo 118 da Lei Municipal n° 2.156 de 05 de Abril de 1990.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica criada no município de Tatuí, a EMEI "EDUARDO STRUFALDI", Unidade Escolar que atenderá a alunos compreendidos na faixa etária de 0 a 5 anos.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de atendimentos de zero a três anos e de classes de Educação Pré-Escolar.

Art. 3º Essa Unidade Escolar funcionará em prédio próprio localizado na Rua Santa Cruz nº 1.647-CEP: 18.276-020– Bairro Santa Cruz.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da EMEI " EDUARDO STRUFALDI ", nos termos das Leis Municipais nº 3.654, de 27 de Abril de 2005, 3.802 de 08 de Fevereiro de 2006, 3.852 de 17 de Julho de 2006 e Lei Complementar 008, de 23 de Novembro de 2010 e suas alterações.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Educação adotar as providências necessárias junto aos órgãos oficiais para implantação dessa Unidade Escolar.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Abril de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/04/2023
Neiva de Barros Oliveira